



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE  
LAGOS

Fl. 1

SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO/2023  
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----1.<sup>a</sup> Reunião - 11/12/2023

---**DELIBERAÇÃO N.º 131/AM/2023:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 3/2022 da Sessão Extraordinária de março de 2022 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 10 de março de 2022.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 132/AM/2023:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 4/2022 da Sessão Extraordinária de abril de 2022 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 11 de abril de 2022.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 133/AM/2023:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 5/2022 da 1.<sup>a</sup> Reunião da Sessão Ordinária de abril de 2022 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 26 de abril de 2022.--

---**DELIBERAÇÃO N.º 134/AM/2023:**

---**Reprovado**, por maioria, o seguinte Voto de Pesar apresentado pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “No feriado judaico de 07/10/2023, um dia após os 50 anos do início do ataque dos países árabes a Israel que despoletou a Guerra do *Yom Kippur* de 1973 contra Israel, o grupo terrorista *Hamas* quebrou o cessar fogo, invadiu Israel e lançou um massacre vil e bárbaro às populações judaicas das cidades fronteiriças com a Faixa de Gaza que resultaram em atrocidades a homens, mulheres e crianças, culminando no bárbaro assassinio de 1.200 civis incluindo vários portugueses e centenas de jovens que assistiam um concerto. O Hamas sequestrou mais de 242 pessoas e a maioria continua sobre o jugo infernal dos terroristas que usam inclusive escolas e hospitais como escudos humanos. Desde o ataque, os grupos terroristas instalados na Faixa de Gaza, treinados e financiados pelo Irão, já dispararam contra o sul de Israel mais de 8 mil rockets. Até um próprio hospital em Gaza foi atingido por um desses rockets provocando centenas de vítimas palestinianas. Podemos debater a história e podemos debater sobre como chegámos aqui. Mas não pode haver debate sobre onde estamos agora. A faixa de Gaza e o Líbano são controlados por um Culto de Morte, por terroristas que, nas suas palavras, não querem a solução de dois estados, não reconhecem Israel como Estado, e desejam a morte a todos os judeus. Este anti-semitismo na sua pior forma não pode continuar a ser protegido. É profundamente reprovável que grupos armados antisemitas usem as populações civis como escudo humano, as impeçam de sair e se recusem a libertar judeus civis sequestrados. Anotamos que na sessão da Assembleia Municipal de Lagos de 16/10/2023, o CHEGA viu impedido o seu voto de repúdio. Tendo sido somente assinalado um minuto de silêncio pelas vítimas na região sem a condenação ao massacre do Hamas. Um sinal de complacência a que o CHEGA não se associou. Por isso propomos que esta Assembleia Municipal, reunida a 11 de dezembro de 2023, adote a seguinte posição: 1. De inequívoca condenação e repúdio aos terroristas do *Hamas*, ao massacre de 7 de Outubro e todos os seus atos bárbaros e crimes contra a humanidade que foram e continuam sendo cometidos contra a população judia. 2. De condolências e de solidariedade para com as vítimas violentadas, assassinadas ou sequestradas em Israel no passado dia 7 de Outubro, portugueses ou estrangeiros, e



Fl. 1v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

suas famílias. Remeta-se à embaixada de Israel e aos órgãos de comunicação social.”-

---**DELIBERAÇÃO N.º 135/AM/2023:**

---**Aprovado**, por maioria, o seguinte Voto de Pesar apresentado pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “A ONU confirma que a invasão da Ucrânia produziu já 12 Milhões de refugiados e deslocados. E são já 18 Milhões de pessoas que precisam de assistência humanitária. Em Março de 2023 o *Tribunal Penal Internacional de Haia* emitiu mandado de detenção internacional contra o presidente russo Vladimir Putin. Mas em território Ucrainiano, a *Comissão Internacional Independente de Inquérito*, das Nações Unidas, confirma e continua a encontrar provas de que as tropas russas têm cometido crimes de guerra, como uso generalizado de tortura, violações sexuais, deportações de crianças para a Rússia e ataques indiscriminados em áreas residenciais. Por seu lado, o conflito na faixa de Gaza produziu mais de um milhão de deslocados. Apesar das pausas humanitárias, as forças de defesa Israelitas mantêm com as suas operações fortes impedimentos à circulação de ajuda humanitária às populações civis. Sem prejuízo do direito à proteção que assiste aos Estados de Direito, e da necessidade de resgatar os reféns sequestrados pelos terroristas, é profundamente lamentável que em pleno séc. XXI se continue a assistir a este tipo de ações incompatíveis com o respeito pela dignidade humana, levados a cabo por parte de Estados democráticos e membros da Organização das Nações Unidas. Por isso propomos que esta Assembleia Municipal, reunida a 11 de dezembro de 2023, adote a seguinte posição: 1. De pesar e repúdio pelas violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário que ocorrem em território ucraniano levadas a cabo pelo Estado Russo e na Faixa de Gaza levadas a cabo pelo Estado de Israel. 2. De apelo à contenção de todas as forças beligerantes permitindo canais diplomáticos que assegurem as assistências humanitárias para o primordial respeito pela dignidade humana e pela integridade territorial dos territórios afetados. Remeta-se à embaixada de Israel em Portugal, à embaixada da Rússia em Portugal, e aos órgãos de comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 136/AM/2023:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “O Grupo Municipal do Partido CHEGA entende que a manifestação cultural e artística em espaço público conhecida como “animação de rua” é já uma marca característica do centro histórico de Lagos que alegra a cidade e que importa valorizar. A cidade tem assistido à multiplicação das queixas manifestações de desagrado por parte de moradores e comerciantes do centro histórico, relativamente ao ruído crescente de atuações sonoras que cada vez mais utilizam sistemas de amplificação sonora. Consideramos ainda que: a) Importa qualificar as intervenções dos animadores de rua que dão vida e alegria ao espaço público bem como fomentar a sua organização, justa rotatividade e dispersão. b) Os equipamentos amplificados, não sendo permitidos pelo Regulamento Geral do Ruído, têm todavia sido tolerados pelo município numa utilização cada vez mais incidente nos períodos de descanso da população residente em Lagos. c) Tão importante como aferir a potência sonora, importa regulamentar os períodos e locais do efetivo uso dos equipamentos de amplificação mais suscetíveis de causar incómodo na população.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE  
LAGOS

Fl. 2

d) Para simplificar as autorizações e reduzir a burocracia, deve ser equacionada a possibilidade de emissão direta das respetivas licenças pela Polícia Municipal no local. E por isso o CHEGA entende que à semelhança do que sucede em outras cidades com centro histórico e enriquecidas pela animação de rua, Lagos veja elaborado o conveniente *Regulamento Municipal de Animação de Rua*. Assim, o Grupo Municipal do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida a 11 de dezembro de 2023, recomende à *Câmara Municipal de Lagos* que: 1 – Desenvolva o processo de elaboração de um *Regulamento Municipal de Animação de Rua*, de harmonia com o já sugerido formalmente pela *Divisão de Cultura*. 2– Que este regulamento, além de qualificar esta tradição característica das nossas ruas e praças, preveja as adequadas permissões e limitações durante o período noturno às atuações sonoras, com especial incidência nas utilizações de equipamentos de amplificação sonora. 3 – Dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia de Freguesia de São Gonçalo de Lagos, às Polícias com jurisdição na cidade, às Associações de Comerciantes que operam em Lagos e à comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 137/AM/2023:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “Em abril de 2022 o CHEGA apresentou uma proposta *pela instalação de uma residência comunitária em Lagos*. A proposta mereceu os votos contra do PS, PSD e CDU, e de abstenção da LCF e BE. Desde então, continua sendo cada vez mais evidente o drama da falência habitacional em Lagos em que a dificuldade de acesso a casa própria ou para arrendar tem afetado inclusive a capacitação de Recursos Humanos nos serviços públicos essenciais como são os serviços de saúde ou as escolas. O Partido CHEGA continua a considerar que: a) A evolução do parque habitacional municipal não tem sido minimamente capaz de acompanhar o crescimento populacional ou as crescentes necessidades dos munícipes; b) Os projetos, programas e procedimentos em desenvolvimento são manifestamente morosos e insuficientes para responder à falta de alojamento acessível. E considerando ainda que: a) Não está em utilização ou em desenvolvimento qualquer programa de utilização do tipo “casas de função”. E que os princípios subjacentes a estes programas continuam meritórios. b) A sobrelotação de habitações é um fenómeno em elevado crescimento. c) A medida de *co-housing* presente na Estratégia Local de Habitação referente ao solucionamento de resposta habitacional para 10 agregados apesar de carecer de concretização é ineficaz para mitigar a falta de atratividade de profissionais para o concelho. O Partido CHEGA concorda com a posição do Sr. Presidente de Câmara quando diz que é importante envolver a comunidade para a solução da crise habitacional e entende que importa tomar ação urgente sobre isso, diversificando a capacidade de resposta habitacional com recurso à instalação de uma ou mais Residências Comunitárias na cidade. Assim, o Grupo Municipal do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 11 de dezembro de 2023, delibere: 1 – Recomendar à Câmara Municipal que diligencie a instalação de Residências Comunitárias em Lagos. 2 – Dar conhecimento desta deliberação ao Centro de Emprego de Lagos, às IPSS sedeadas no concelho e à comunicação social.”-----



Fl. 2v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

### ---DELIBERAÇÃO N.º 138/AM/2023:

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “Numa cidade de pequena ou média dimensão, o acesso ao comércio local é fortemente condicionado pelas condições de estacionamento. Em Lagos, o município não tem conseguido aumentar a capacidade de estacionamento livre e as ZEDL (*Zonas de Estacionamento à Superfície de Duração Limitada*), em vigor desde 2010 e recentemente atualizadas, proporcionam alguma rotação do estacionamento. Na época alta é frequente a lotação total das ZEDL. Na época baixa, em que os valores cobrados são ligeiramente inferiores, é frequente a lotação total na zona A das ZEDL. Nos períodos de época baixa, com menos turismo, são precisamente a visita dos habitantes locais que mais impacta na mitigação da sazonalidade da restauração e do comércio locais, mas qualquer tarifa de estacionamento em época baixa atua como um dissuasor para qualquer consumidor. O Partido CHEGA entende por isso que estimular os lacobrigenses a visitar o seu comércio local e a estacionar ordenadamente passa pelo convite, pela campanha de promoção e por medidas de incentivo como o estacionamento livre e gratuito em zonas ordenadas. Por isso entendemos que à semelhança do que sucede com outros municípios com centro histórico e estacionamento tarifado, Lagos pode e deve ter uma redução das zonas tarifadas na época baixa. Consideramos ainda que pelo menos as zonas B e C, correspondente à parte Norte da Avenida dos Descobrimentos, à Rua Vasco da Gama e ao Estacionamento da zona do Chão Queimado reúnem todas as condições para serem isentas de tarifa na época baixa, enquanto reduzem significativamente os encargos da operação de fiscalização e permitem libertar lugares nas áreas urbanas mais densas. Assim, o Grupo Municipal do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 11 de dezembro de 2023, delibere: 1 - Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que diferencie a quantidade de áreas de estacionamento tarifado na baixa da Cidade, isentando as zonas B e C durante a época baixa por forma a atrair novos consumidores para o comércio e restauração locais. 2 - Que esta beneficiação entre em vigor em 2024. 3 - Dar conhecimento desta deliberação às Associações de Comerciantes sedeadas no Concelho e à comunicação social.”-----

### ---DELIBERAÇÃO N.º 139/AM/2023:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte proposta de Recomendação do Grupo Municipal Singular do CHEGA: O Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050) foi publicado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho. Este documento constitui a Estratégia de longo prazo para a neutralidade carbónica da economia portuguesa até 2050 submetida à Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas (CQNUAC) em 2019. Como refere o Plano Estratégico do Concelho de Lagos para a Transformação Digital, Inovação, Diversificação e Empreendedorismo, para se comprometer como Lagos sustentável, o município tem que *contribuir para as metas do Acordo de Paris, do Roteiro Nacional para a Neutralidade Carbónica e do cumprimento da Lei de Bases do Clima*. O Plano refere ainda que este cumprimento impacta na fixação de populações e empresas, assim como no acesso a financiamento Nacional e Internacional.



Atualmente, dos quatro requisitos necessários para ser considerado um município comprometido com a Neutralidade Carbónica, o Município de Lagos cumpre UM. Lagos carece de cumprir mais três requisitos, destacando-se a necessidade de uma estratégia para a Energia e de um Roteiro para a atingir a Neutralidade Carbónica. O Partido CHEGA reconhece a importância de Lagos já ter um Plano de Adaptação às Alterações Climáticas, e considera que existem todas as condições para que Lagos passe a estar na linha da frente dos Municípios comprometidos com a Neutralidade Carbónica. A *Neutralidade Carbónica* é também uma das ações do Eixo I do Plano Turismo +Sustentável 20-23 do Turismo de Portugal, no qual o Plano Estratégico do Turismo de Lagos se afirma alinhado. Assim, o Grupo Municipal do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 11 de dezembro de 2023, delibere: 1 – Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que siga as indicações do capítulo “Lagos mais sustentável” presente no Plano Estratégico do Concelho de Lagos para a Transformação Digital, Inovação, Diversificação e Empreendedorismo. 2 - Promova as necessárias diligências para cumprir os três requisitos em falta (*Estratégia para a Energia; Compromisso de Neutralidade Carbónica e Roteiro para a Neutralidade Carbónica*) para ser oficialmente considerado um município comprometido com a *Neutralidade Carbónica*.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 140/AM/2023:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Considerando que: O nosso entendimento do significado decisivo do Poder Local na construção da sociedade democrática em Portugal, projeta-se na perceção da força com que o valor qualitativo das instalações para os órgãos do Poder Local vai contribuir para o afirmar deles próprios, perante si e perante as populações. A tradução da profunda qualidade democrática do Poder Local, da sua íntima conexão com as populações, terá que residir em todo o funcionamento dos seus órgãos, pelo que as decisões sobre as instalações têm que ser atentas e lúcidas, para que permitam uma fiel expressão daquela sua qualidade e portanto, o mais eficaz trabalho na prossecução dos interesses das populações. Acontece que: 1. A tomada de posse dos membros da Assembleia Municipal de Lagos realizou-se em 11 de outubro de 2021.2. Em 22 de novembro de 2021 foi publicado o edital da CML n.º 293/2021 sobre a afetação do 3.º piso do Edifício dos Antigos Paços do Concelho como instalações necessárias ao funcionamento da Assembleia Municipal. 3. Nessa data realizou-se a reunião da Comissão Permanente da AML com a presença do senhor Presidente da Câmara, onde foi informado a alteração do local para realização das Reuniões Plenárias da Assembleia Municipal, na sequência do incumprimento da legislação sobre o acesso aos edifícios públicos. 4. Em 27 de dezembro de 2021 foi publicado o edital n.º 23/AM/2021 que determinava que a Sessão Ordinária de dezembro de 2021 da Assembleia Municipal se iria realizar no Auditório do Edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI. Situação que se mantém até à presente data. Inacreditavelmente há 2 anos que esta situação se arrasta, sem que haja conhecimento de uma solução para que as Sessões da AML retomem às suas instalações. Face ao exposto, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 11 de dezembro de 2023, delibere promover com carácter de





Fl. 3v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

urgência uma reunião da Comissão Permanente com a Câmara Municipal para a definição de uma solução calendarizada para que seja retomada a realização das Sessões da Assembleia Municipal nas suas instalações, cumprindo a legislação de acesso aos edifícios públicos.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 141/AM/2023:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Em 29 de abril de 2019 a Assembleia Municipal de Lagos aprovou por unanimidade, uma proposta intitulada MEMORIAL EM LAGOS ÀS VÍTIMAS DA GUERRA COLONIAL 1961/1974, que passamos a transcrever: “O povo português tem a lamentar que foram milhares as vítimas mortais e as profundas marcas físicas e psicológicas deixadas em milhares de cidadãos portugueses e das ex-colónias que cumpriam o serviço militar obrigatório português e que combatiam pela independência dos seus países nas frentes de batalha de Angola, Guiné e Moçambique. A «Resenha Histórico-Militar das Campanhas de África 1961/1974» regista, que nos 13 anos da guerra colonial as tropas portuguesas sofreram 3.250 mortos em Angola, 2.962 em Moçambique e 2.070 na Guiné, num total de 8.290, entre os quais estão identificados 13 lacobrigenses. Regista-se ainda um enorme número de ex-combatentes sofrendo de vários graus de deficiências físicas e de stress de guerra, assim como o sofrimento das suas famílias. É de toda a justiça deixar sinalizado para memória futura este sacrifício de tantos milhares de jovens na guerra colonial e promover uma reparação, que será sempre pequena para a dimensão do drama deste período, erigindo em Lagos um Memorial.” Considerando que até à presente data não foi dado cumprimento a esta deliberação da Assembleia Municipal e que no momento em que se preparam as comemorações do 50.º Aniversário do 25 de Abril assume grande relevância a homenagem a todos. Assim, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 11 de Dezembro de 2023, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1. Que desenvolva os procedimentos necessários para que seja erigido em Lagos um Memorial das guerras coloniais, onde constem os nomes dos 13 lacobrigenses que nela morreram: - Álvaro José de Cintra (F. 05.08.1971); - António Dias Martins (F. 08.06.1965); - António Henriques Melão Viegas (F. 07.02.1973); - António Joaquim Nobre Pinto (F. 19.10.1965); - José António Pereira dos Santos (F. 07.10.1964); - José António Rodrigues Corre-Gaita (F. 17.04.1966); - José dos Santos Reis (F. 15.04.1970); - José Manuel dos Santos Rodrigues (F. 15.11.1968); - Manuel Carlos da Silva Evangelista (F. 20.08.1974); - Manuel Francisco Marreiros Jesus (F. 20.09.1974); - Manuel Pacheco de Cintra (F. 05.02.1963); - Rogério de Oliveira Furtado (F. 06.09.1966); - Silvino António Malveiro (F. 15.10.1963); 2. Que para a escolha da localização do Memorial seja solicitada a colaboração da Liga dos Antigos Combatentes e da Associação dos Deficientes das Forças Armadas; 3. Que o projeto do Memorial seja obtido por concurso público nacional, solicitando a colaboração da Associação dos Críticos de Artes para a preparação do concurso e participar como membro do Júri de apreciação das propostas; 4. Que esta Homenagem seja integrada no programa das comemorações em Lagos dos 50 Anos do 25 de Abril. E que delibere ainda dar conhecimento desta deliberação aos órgãos de comunicação social.”-----



**---DELIBERAÇÃO N.º 142/AM/2023:**

**---Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “O Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade (ICVM) criado em 2006 tem por missão sensibilizar, informar e formar técnicos e cidadãos sobre a necessidade de construção de territórios sociais de Mobilidade, de acordo com as orientações políticas definidas na estratégia de desenvolvimento do espaço comunitário europeu. O ICVM tem vindo a desenvolver várias programas e iniciativas, sendo de destacar, entre outros, o Pacto dos Autarcas para o Clima e Energia, Planos de Mobilidade Urbana Sustentável, Planos Municipais para a Igualdade e Não Discriminação (PMIND) e a Rede de Cidades e Vilas que Caminham Além disso, pretende promover uma nova cultura de mobilidade, através do exercício da atividade de investigação, desenvolvimento de estudos, projetos, planos, assessoria e certificação em todos os domínios de interesse do Planeamento, Desenho Urbano, Arquitetura e Gestão da Mobilidade, tendo ainda como principal finalidade a construção de vilas e cidades inclusivas, a utilização de transportes sustentáveis, a defesa e preservação do património histórico, cultural e social, bem como o desenvolvimento de solidariedades com pessoas de mobilidade reduzida. Através do Projeto Rede de Cidades e Vilas que Caminham , realizado em parceria com a Red de Ciudades que Caminan de Espanha, que teve origem no município galego de Pontevedra, o ICVM tem como objetivo estimular ações que fomentem a caminhabilidade e a mobilidade pedonal em Portugal, o aumento da segurança de circulação pedonal e viária, ampliação do uso da bicicleta na cidade ou vila, o incremento do comércio tradicional, da economia circular e redução da pegada ecológica, a definição do caminho das escolas, a potenciação da intermodalidade e a diminuição da emissão de gases poluentes. Considerando que estes objetivos perseguem princípios de promoção de cidades e vilas, mais acessíveis e mais saudáveis, convergindo vários modos de mobilidade suave com a promoção de um desenvolvimento local sustentável, de que o nosso Concelho também pode vir a usufruir; Considerando o recorrente cenário proveniente das consequências das alterações climáticas, suscetíveis de minimização, onde a diversificação das questões de acessibilidade e meios complementares de mobilidade pode e deve assumir um papel fundamental; Considerando que desde a criação deste projeto, a 9 de Setembro de 2022, cerca de 28 municípios já aderiram à Rede de Cidades e Vilas que Caminham, e que, de acordo com o ICVM, cerca de outros 30 municípios estarão em processo interno para adesão à Rede. Assim neste sentido, os Eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 11 de Dezembro de 2023 delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos, o seguinte: 1 - Estabeleça os procedimentos necessários no sentido de estudar a adesão do Município de Lagos à Rede de Cidades e Vilas que Caminham, coordenada pelo Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, garantindo as parcerias que sejam consideradas relevantes, para o efeito. 2 - Dar conhecimento desta deliberação aos órgãos de Comunicação Social.”—

**---DELIBERAÇÃO N.º 143/AM/2023:**

**---Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Determina a Lei 75/2013, de 12 de setembro, na alínea h) do art.º 25.º,



Fl. 4v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Competências de Apreciação e Fiscalização, da Secção II, Assembleia Municipal, que e passamos transcrever, «h) aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do Município». Ora acontece que a Câmara Municipal de Lagos, continua a aprovar planos e demais documentos estratégicos, sem remeter à Assembleia Municipal de Lagos para a aprovação conforme determina a Lei 75/2013. A Título de Exemplo temos o caso do Plano Estratégico Concelhio para a Transformação Digital, Inovação, diversificação e Empreendedorismo, sem que tenha sido cumprida aquela Lei, portanto desrespeitando competências específicas desta Assembleia Municipal. Assim, perante esta situação, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, na sua reunião de 11 de Dezembro de 2023, delibere: 1. Informar a Câmara Municipal de Lagos que é sua obrigação dar cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente, no caso em apreço, à alínea h) do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

### **---DELIBERAÇÃO N.º 144/AM/2023:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Em Portugal, o direito à saúde foi de facto reconhecido apenas aquando da Revolução de 1974 e ficou consagrado na Constituição da República Portuguesa. O artigo 64.º estipula que “Todos têm direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover”. Está também consagrado que este direito é “realizado através do Serviço Nacional de Saúde”. Consagra ainda que é assegurado a todos os indivíduos independentemente da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social. O Serviço Nacional de Saúde (SNS), criado em 1979, tem, por opção política de sucessivos Governos, sido alvo de permanentes e violentos ataques, designadamente pela não alocação dos recursos financeiros, tecnológicos e dos meios humanos necessários à prossecução dos seus fins. Há um caminho de desmantelamento do SNS que não corresponde às necessidades do país, não corresponde à realidade dos utentes que não corresponde às necessidades dos seus profissionais. A política de desvalorização dos profissionais de saúde, do escasso investimento em edifícios e equipamentos do SNS e num sistemático processo de serviços e unidades é objetivamente uma negação do acesso à saúde para muitos portugueses. A degradação das remunerações dos profissionais do SNS, a desvalorização das suas carreiras, a sua sujeição a pesadas cargas de trabalho e a horários desumanos, a falta de modernização dos equipamentos de saúde, são um fator que leva à saída de milhares de profissionais para o sector privado, para a emigração e para outras profissões. O aumento do número de utentes sem médico de família - mais de 1 milhão e 650 mil no final de setembro de 2023. O encerramento de serviços hospitalares tem provocado o aumento das listas de espera para consultas e cirurgias, constitui uma severa limitação ao acesso à saúde e é em simultâneo um mecanismo que alimenta o negócio privado da doença, seja com transferências do Estado ou com pagamentos diretos pela população. No nosso Concelho em Setembro de 2022 existiam 7046 utentes sem médico de família a que correspondiam a 17.8%. Atualmente esse número já foi largamente ultrapassado, motivando o descontentamento da população e a denúncia do Presidente da Câmara Municipal de





Lagos à ARS Algarve designadamente: « (...) Enquanto cidadão e autarca, tenho a obrigação de ouvir e dar voz aos munícipes que represento e o dever de , mais uma vez, reportar à ARS Algarve, IP o descontentamento manifestado pela População Lacobrigense sobre o tremendo défice de capacidade de resposta na prestação de Cuidados de Saúde Primários, no Centro de Saúde de Lagos (...) » O facto de a proposta de Orçamento do estado para 2024 não incluir um aumento relevante das remunerações, mantendo-se uma evolução igual à média dos dois anos anteriores; de se prever o aumento das transferências de recursos públicos para o setor privado da saúde, que poderão atingir em 2024 cerca de 8000 milhões de euros; de se verificar uma execução do investimento em 2023 que em agosto era de apenas cerca de 20% do orçamentado, à custa de obras e equipamentos essenciais que continuam a ser adiados, veja-se o exemplo do Hospital Central do Algarve; configura um orçamento que é a continuidade de uma política que já se comprovou não ser a necessária para o Serviço Nacional de Saúde. Para que seja garantido o direito constitucional à saúde, é necessário o fortalecimento do SNS geral, universal e gratuito pela alocação de verbas, através do orçamento do estado imprescindíveis ao funcionamento, pela modernização e melhoria das instalações e equipamentos e contratação e valorização dos profissionais. O fortalecimento também é prosseguido por via da gestão pública, descentralizada e participada, sendo concedida autonomia administrativa e financeira às entidades e estabelecimentos que o compõem. Este tipo de gestão democrática é o oposto do que se pratica neste momento, com a nomeação política dos responsáveis pelos hospitais, ACES e restantes serviços e a preponderância de uma Direção Executiva do SNS que centraliza todas as principais decisões, numa perspetiva de restringir os serviços públicos de saúde e proceder à concentração e encerramento de unidades. Para salvar o Serviço Nacional de Saúde é preciso investimento, é preciso aposta, é preciso salvaguarda dos direitos dos utentes e é preciso valorização dos profissionais de saúde. Pelo que a Assembleia Municipal de Lagos não pode ficar indiferente a esta situação. Assim os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida em 11 de dezembro de 2023 delibere: 1. instar o Governo para que ponha em prática uma política que garanta o direito à Saúde e o cumprimento do imperativo constitucional que coloca como incumbência do Estado garantir o cumprimento do direito à proteção da saúde, individual e coletiva, assegurando a robustez da força de trabalho, o desenvolvimento dos meios de produção para o progresso económico-social e a coesão nacional, nomeadamente com: a) A concentração dos recursos públicos no investimento no SNS, assegurando o seu carácter universal, geral e gratuito e a sua qualidade, abandonando a sua transferência para o setor privado; b) A valorização das remunerações, carreiras e condições de trabalho dos profissionais de saúde, prevenindo a sua saída do SNS e potenciando o regresso de muitos dos que dele saíram; c) Garantir a efetiva autonomia administrativa e financeira na gestão das unidades do SNS, salvaguardando o seu carácter público e democrático, bem como a participação dos profissionais de saúde; d) Garantir o acesso a equipas de saúde familiar nos cuidados de saúde primários, investir na diminuição das listas de espera e garantir o funcionamento adequado de todos os serviços hospitalares, incluindo as urgências. e) Manifestar junto da ARS Algarve o



Fl. 5v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

nosso descontentamento pela situação dos cuidados de Saúde Primários em Lagos, exigindo a tomada de decisões que permitam resolver o défice de capacidade de resposta na prestação de cuidados de Saúde Primários. 2. Dar conhecimento desta deliberação: Presidência da República, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, à Comissão de Saúde da Assembleia da República, ao Ministério da Saúde, à Administração Regional de Saúde do Algarve, ao ACES do Barlavento e aos órgãos de comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 145/AM/2023:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Considerando que compete à Assembleia Municipal acompanhar e fiscalizar a atividade da Câmara Municipal de Lagos; Considerando que compete à Câmara Municipal garantir a segurança de todos os Edifícios/Equipamentos Municipais a seu cargo; Considerando que se torna importante conhecer o ponto da situação no que diz respeito à operacionalização e atualização dos Planos de Emergência dos Estabelecimentos Escolares, dos parques de estacionamento subterrâneos e dos Edifícios Municipais em geral; Os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 11 de Dezembro de 2023, delibere: 1- Solicitar à Câmara Municipal de Lagos o ponto da situação no que diz respeito à operacionalização e atualização dos Planos de Emergência dos Estabelecimentos Escolares, dos parques de estacionamento subterrâneos e dos Edifícios Municipais em geral, do Concelho de Lagos; 2- Que esta informação seja discriminada por equipamento/edifício e que possa ser apresentada à próxima sessão da Assembleia Municipal de Lagos; 3 - Dar conhecimento desta deliberação aos órgãos de comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 146/AM/2023:**

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da LCF: “A segurança é um fator determinante na vida em sociedade. E esta faz-se de várias formas. Entre elas, a Segurança Rodoviária que visa prevenir e minimizar acidentes. Neste contexto, a Sinalização é uma componente imprescindível, seguindo uma regulamentação própria, cumprindo regras pré-estabelecidas. Mas, por vezes, essas normas não estão a ser aplicadas da forma mais correta, levando a que a sinalização não cumpra a sua principal função – transmitir aos utentes da via mensagens claras e objetivas, que garantam fielmente o objetivo pretendido. No Município de Lagos, esta mesma sinalização é utilizada para que o trânsito e os transeuntes convivam da melhor forma, obedecendo aos preceitos habituais. No entanto, temo-nos deparado com algumas situações em que, por um ou outro motivo, a sinalização não se encontra adequada, não garantindo o exercício para o qual se destina. Entre as disposições menos adequadas destacamos as seguintes:



Rua Cabo Bojador - Sinal de perigo colocado na proximidade imediata da própria curva a que se refere. Deveria ser colocado a alguma distância com o respetivo painel adicional de distância.



Rotunda do Continente - Painel de cariz político, que cria um ângulo morto a quem entra na rotunda, criando uma situação de perigo. Esta situação repete-se em outras zonas, com painéis, publicitários ou de outro cariz, que atrapalham a perceção dos sinais.







Fl. 6v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Direção Meia Praia para Albardeira - Sinal de pré-aviso gráfico que a 150 m existe uma rotunda com vários destinos. A 150 m não existe qualquer rotunda.



Ponte D. Maria II - Sinal de proibição a velocípedes colocado longe do propósito a que se destina (ponte). Lateralmente à ponte existe uma pista obrigatória para velocípedes e peões. Os peões têm o acesso facilitado, os ciclistas, teoricamente não podem chegar à pista obrigatória. Sugestão: Colocar painel adicional no sinal de proibição com alusão à ponte, ou transferir o sinal para junto à ponte.



Rua Maria da Glória Sustelo - Sinalização similar à Rua Maria Paula Rio Bravo, erradamente. Sugere-se via de sentido único. As marcas rodoviárias degradam-se muito rapidamente. Notamos, com satisfação, um esforço na sua recuperação. Constatamos a existência de demasiados sinais de Stop. Por comparação com outros países europeus, como na Alemanha, por exemplo, este sinal é utilizado em excesso. Deveria ser usado em situações onde realmente a má visibilidade obriga a uma paragem. Em muitas das situações, um sinal de cedência de passagem obtinha o mesmo efeito e evitavam-se muitas hipotéticas transgressões. Alertamos ainda para a limpeza atempada de ramos de árvores/arbustos que ocultam muita sinalização. Face ao exposto, os eleitos de Lagos com Futuro propõem que esta Assembleia, reunida em 11 de dezembro de 2023, delibere no sentido de recomendar ao Executivo Municipal: 1. A adoção de medidas, a curto prazo, que melhorem as situações denunciadas, levando ao aumento da segurança rodoviária; 2. A constituição de uma



Comissão de Trabalho com a finalidade de fazer um levantamento de todas as situações incongruentes ou anómalas que se verifiquem ao nível da sinalização de trânsito no nosso Concelho; 3. Que, futuramente, na aplicação de nova sinalização sejam tomados em conta as consequências da má execução”.

**---DELIBERAÇÃO N.º 147/AM/2023:**

**---Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da LCF: “A fibra ótica detém a capacidade de proporcionar o acesso de maneira rápida, com mais segurança e assertividade. Os benefícios da fibra também englobam a facilidade de transferência de dados. Ela oferece capacidade de transmissão mais veloz, podendo tornar-se uma grande aliada para a transferência de conteúdos. A fibra ótica permite que os consumidores utilizem dados de uma variedade de fontes, ouçam e vejam formatos audiovisuais HD, vivenciem conteúdos imersivos e, geralmente, ganhem acesso a maiores volumes de dados digitais. No pós pandemia muitas pessoas passaram a trabalhar a partir de casa, ou em regime híbrido. Ao nível do turismo, a maior parte das pessoas que nos visita usufrui e está habituada a utilizar a internet diariamente. Para além do uso para fins de lazer, nota-se que, mesmo em férias, muitas vezes, há trabalho pendente e, para terminar tarefas, é preciso uma ligação rápida, estável e de qualidade. Considerando que: 1. As ligações digitais fazem cada vez mais parte do mundo atual e para que estas se estabeleçam são necessárias ligações fortes, capazes de suportar as necessidades dos múltiplos utilizadores; 2. No concelho de Lagos existem grandes assimetrias no acesso às ligações digitais; 3. O Concelho tem tido cada vez mais nómadas digitais que, em época baixa, escolhem passar temporadas ajudando a combater a sazonalidade; 4. A fibra ótica é essencial para uma cobertura capaz e igualitária, quer nas zonas urbanas, quanto nas zonas rurais. Face ao exposto, os eleitos de Lagos com Futuro propõem que esta Assembleia, reunida em 11 de dezembro de 2023, delibere no sentido de recomendar ao Executivo Municipal: Promover todas as diligências necessárias, junto de quem tem essa competência, para a contratualização do serviço, por forma a que as ligações por fibra ótica se concretizem com a maior brevidade em todo o território concelhio.”

**---DELIBERAÇÃO N.º 148/AM/2023:**

**---Aprovada**, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.

**---DELIBERAÇÃO N.º 149/AM/2023:**

**---Deliberado**, por maioria, aprovar a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano económico de 2024, que inclui a apresentação dos objetivos estratégicos por eixos de desenvolvimento para o Município de Lagos, o Plano Plurianual de Investimentos, as Atividades Mais Relevantes e os anexos conforme o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais; o Mapa de Repartição de Encargos; o Orçamento Municipal para o ano económico de 2024, no montante de 98 093 700,00€ (noventa e oito milhões, noventa e três mil e setecentos euros); o Mapa de Pessoal e o Plano de Formação. Tudo isto nos termos do disposto na alínea a) e o) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 29 de novembro de





Fl. 7v.

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

2023.-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 150/AM/2023:**

**---Deliberado**, por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 5 de julho de 2023.-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 151/AM/2023:**

**---Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil apresentada pelos Grupos Municipais do PSD, LCF e CHEGA: “Os Grupos Municipais do PSD, LCF E CHEGA propõem que seja anulada a alínea b) do n.º 1, do Artigo 4.º do Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil, passando a alínea c) para b) e a alínea d) para c).”-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 152/AM/2023:**

**---Deliberado**, por maioria, aprovar o Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil, nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 5 de julho de 2023.-----

**---APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.**-----

**-----A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----**

Presidente:-----  
----- (Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos)-----

Primeira  
Secretária:-----  
----- (Maria Paula Dias da Silva Couto)-----